



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 11 de dezembro de 2017.

## **Ofício DA nº 551/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 154/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 154/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dar nova redação ao art. 6º da Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 154/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para dar nova redação ao art. 6º da Lei nº 6.276 de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, a fim de ajustar o índice de abertura de créditos adicionais por meio de decreto do Executivo.

Assim, o orçamento do município permitirá uma alteração por decreto de abertura de crédito adicional suplementar hoje limitado a 5% (cinco por cento), passando-o para 7% (sete por cento).

A presente medida é extremamente necessária e urgente, tendo em vista que não estavam previstas no Orçamento, as despesas ocorridas com relação às rescisões de trabalho dos servidores comissionados, o que causou um desequilíbrio para o encerramento do exercício de 2017.

Desta forma, o encerramento do Orçamento Municipal de 2017 poderá ser gerido de maneira mais tranquila, possibilitando que pequenos ajustes em dotações destinadas a salários, rescisões trabalhistas, obrigações patronais, além das demais despesas de custeio e manutenção, para que possam ser realizadas com maior celeridade pela administração municipal.

Considerando o acima exposto e diante das razões que fundamentam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 154/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 154/2017

**Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O artigo 6º da Lei Municipal nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 7% (sete por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.*

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

